



ZERO

Conflict of Interest Policy

Last Updated on: November 2025

Política de Conflito de Interesses

Última atualização: Novembro de 2025

Introduction

Zero Financial Ltd (hereinafter referred to as the “**Company**”) is an Investment Dealer (Full-Service Dealer, excluding Underwriting), regulated by the Financial Services Commission (‘FSC’) in Mauritius under the license number GB21026308.

The Company has an affirmative duty of care, loyalty, honesty, and good faith to act in the best interest of its clients. All supervised persons¹ must refrain from engaging in any activity or having a personal interest that presents a “conflict of interest.”

Scope and Purpose

The Company requires its directors, officers, employees, consultants and volunteers to observe high standards of business and personal ethics in the conduct of their duties and responsibilities. The board of directors (the “**Board**”) of the Company, has adopted this Conflict-of-Interest Policy (the “**Policy**”).

The purpose of this Policy is to protect the Company’s interest when it is contemplating entering into a transaction or arrangement that might benefit the private interest of a director, officer, employee or other person in a position of authority within the Company.

The Company strives to avoid conflicts of interest to ensure that it continues to operate in accordance with its purpose.

Without prejudice to the objectives set out above, this Policy also aims to regulate the identification, prevention, mitigation, control, disclosure, and monitoring of conflicts of interest that may arise in the context of the Company's operational, commercial,

Introdução

A Zero Financial Ltd (doravante referida como a “**Empresa**”) é uma corretora de investimentos (corretora de serviços completos, excluindo subscrição), regulamentada pela **Comissão de Serviços Financeiros (“FSC”)** nas Maurícias, sob o número de licença GB21026308.

A Empresa tem o dever afirmativo de agir com cuidado, lealdade, honestidade e boa-fé, no melhor interesse dos seus clientes. Todas as pessoas supervisionadas devem abster-se de se envolver em qualquer atividade ou ter um interesse pessoal que represente um “conflito de interesses”.

Objetivos

A Empresa exige que os seus diretores, executivos, funcionários, consultores e voluntários observem elevados padrões de ética empresarial e pessoal no desempenho das suas funções e responsabilidades. O conselho de administração (o “**Conselho**”) da Empresa adotou esta Política de Conflito de Interesses (a “**Política**”).

O objetivo desta Política é proteger os interesses da Empresa quando esta estiver a considerar a celebração de uma transação ou acordo que possa beneficiar os interesses privados de um diretor, executivo, funcionário ou outra pessoa em posição de autoridade dentro da Empresa.

A Empresa esforça-se por evitar conflitos de interesses para garantir que continua a operar de acordo com o seu objetivo.

Sem prejuízo dos objetivos acima estabelecidos, a presente Política também tem por finalidade disciplinar a identificação, prevenção, mitigação, controle, divulgação e monitorização de conflitos de interesses que possam surgir no âmbito das atividades operacionais, comerciais,

¹ “Supervised Persons” means directors, officers, and partners of the Company (or other persons occupying a similar status or performing similar functions); employees of the Company; and any other person who provides advice on behalf of the Company and is subject to the Company’s supervision and control.

¹ “Pessoas supervisionadas” significa diretores, executivos e sócios da Empresa (ou outras pessoas que ocupem um cargo semelhante ou desempenhem funções semelhantes); funcionários da Empresa; e qualquer outra pessoa que preste consultoria em nome da Empresa e esteja sujeita à supervisão e controlo da Empresa

technological, contractual, and regulatory activities.

To this end, this Policy covers not only situations related to the private interests of administrators, directors, shareholders, trustees, officers, or other persons in positions of authority, but also conflicts that may arise in relationships with customers, investors, execution partners, intermediaries, service providers, affiliates, technology suppliers, and other participants in the Company's operational structure.

This Policy therefore aims to protect cumulatively: (i) the integrity of the Company's internal governance; (ii) the interests of customers and investors; and (iii) compliance with the legal, regulatory, and contractual obligations applicable to the activities carried out.

Without prejudice to the corporate provisions of this Policy, its scope of application also extends to the operational and contractual relationships maintained by Zero Financial Ltd with relevant third parties involved in providing services to clients, including, where applicable, Levycam Corretora de Câmbio e Valores Ltda., and Alpaca Securities LLC, as well as any other local intermediaries, execution partners, clearing entities, custodians, infrastructure providers, and service providers that may influence the identification, management, or mitigation of conflicts of interest.

What is an interested transaction?

Section 147 of the Companies Act 2001 defines "interest in a transaction" as one to which the company is a party where the director –

- (a) is a party to, or shall or may derive a material financial benefit from the transaction;

tecnológicas, contratuais e regulatórias da Empresa.

Para esse efeito, esta Política abrange não apenas situações relacionadas com interesses privados de administradores, diretores, acionistas, trustees, officers ou outras pessoas em posição de autoridade, mas também conflitos que possam emergir na relação com clientes, investidores, parceiros de execução, intermediários, prestadores de serviços, afiliadas, fornecedores tecnológicos e demais participantes da estrutura operacional da Empresa.

A presente Política visa, portanto, proteger cumulativamente: (i) a integridade da governação interna da Empresa; (ii) os interesses dos clientes e investidores; e (iii) a observância das obrigações legais, regulamentares e contratuais aplicáveis às atividades desenvolvidas.

Sem prejuízo das disposições societárias desta Política, o seu âmbito de aplicação estende-se também às relações operacionais e contratuais mantidas pela **Zero Financial Ltd** com terceiros relevantes envolvidos na prestação de serviços a clientes, incluindo, quando aplicável, a **Levycam Corretora de Câmbio e Valores Ltda.** e **Alpaca Securities LLC**, bem como quaisquer outros intermediários locais, parceiros de execução, entidades de compensação, custodians, fornecedores de infraestrutura e prestadores de serviços que possam influenciar a identificação, gestão ou mitigação de conflitos de interesses.

O que é uma transação com interesse?

A Secção 147 da Lei das Sociedades de 2001 define "interesse numa transação" como aquele em que a empresa é parte e em que o administrador –

- (a) é parte na transação ou deve ou pode obter um benefício financeiro significativo da transação;

- | | |
|--|---|
| <p>(b) has a material financial interest in or with another party to the transaction;</p> | <p>(b) tem um interesse financeiro significativo noutra parte da transação;</p> |
| <p>(c) is a director, officer, or trustee of another party to, or person who shall or may derive a material financial benefit from, the transaction, not being a party or person that is –</p> | <p>(c) é um diretor, executivo ou administrador de outra parte na transação, ou pessoa que deva ou possa obter um benefício financeiro significativo da transação, não sendo uma parte ou pessoa que seja –</p> |
| <p>(i) the company's holding company being a holding company of which the company is a wholly-owned subsidiary;</p> | <p>(i) a empresa controladora da empresa, sendo uma empresa controladora da qual a empresa é uma subsidiária integral;</p> |
| <p>(ii) a wholly-owned subsidiary of the company; or</p> | <p>(ii) uma subsidiária integral da empresa; ou</p> |
| <p>a. a wholly-owned subsidiary of a holding company of which the company is also a wholly-owned subsidiary;</p> | <p>a. uma subsidiária integral de uma holding da qual a empresa também é subsidiária integral;</p> |
| <p>(iii) is the parent, child or spouse of another party to, or person who shall or may derive a material financial benefit from, the transaction; or</p> | <p>(iii) é pai, mãe, filho ou cônjuge de outra parte envolvida na transação, ou pessoa que irá ou poderá obter um benefício financeiro significativo da transação; ou</p> |
| <p>(d) is otherwise directly or indirectly materially interested in the transaction.</p> | <p>(d) Tem, de outra forma, interesse direto ou indireto significativo na transação.</p> |

Section 147(2) of the Companies Act 2001 further clarifies that a director of a company shall not be deemed to be interested in a transaction to which the company is a party if the transaction comprises only the giving by the company of security to a third party and at the request of that third party which has no connection with the director and in respect of a debt or obligation of the company for which the director or another person has personally

A Secção 147 (2) da Lei das Sociedades de 2001 esclarece ainda que um administrador de uma empresa não será considerado interessado numa transação em que a empresa seja parte se a transação consistir apenas na concessão de uma garantia pela empresa a um terceiro, a pedido desse terceiro que não tenha qualquer ligação com o administrador, e relativamente a uma dívida ou obrigação da empresa pela qual o administrador ou outra pessoa tenha assumido

assumed responsibility in whole or in part under a guarantee, indemnity, or by the deposit of a security.

Banning these transactions is normally not a solution as there is nothing wrong per se with entering into transactions with related parties provided the conflict of interest inherent in these transactions are adequately addressed including through proper monitoring, approval and disclosure to avoid potential abuse of related party transactions.

In addition to transactions involving directors, related parties, or persons with disclosure obligations under applicable corporate law, this Policy also applies to any actual, potential, or apparent conflicts of interest that may affect impartiality, independence, diligence, loyalty, or good faith in the actions of **Zero Financial Ltd, Levycam Corretora de Câmbio e Valores Ltda., Alpaca Securities LLC, and Zero Markets Brasil Consultoria e Análise de Valores Ltda.**, whenever such conflicts are directly or indirectly related to the operational, commercial, technological, contractual, or regulatory structure of the provision of services to clients.

Conflicts of Interest Beyond Transactions with an Interest

In addition to transactions involving directors, related parties, or persons with disclosure obligations under applicable corporate law, this Policy also applies to any actual, potential, or apparent conflicts of interest that may affect the impartiality, independence, diligence, loyalty, or good faith of the Company's actions.

These conflicts may arise from personal, financial, commercial, professional, institutional, corporate, or third-party interests, whenever such interests may influence, appear to influence, or be reasonably perceived as capable of influencing internal decisions,

pessoalmente a responsabilidade, no todo ou em parte, ao abrigo de uma garantia, indenização ou pelo depósito de uma garantia.

Proibir essas transações normalmente não é uma solução, pois não há nada de errado em realizar transações com partes relacionadas, desde que o conflito de interesses inerente a essas transações seja adequadamente tratado, inclusive por meio de monitoramento, aprovação e divulgação adequados, para evitar possíveis abusos nas transações com partes relacionadas.

Para além das transações com interesse envolvendo administradores, partes relacionadas ou pessoas com dever de divulgação nos termos da legislação societária aplicável, a presente Política também se aplica a quaisquer conflitos de interesses reais, potenciais ou aparentes que possam afetar a imparcialidade, independência, diligência, lealdade ou boa-fé na atuação da **Zero Financial Ltd, da Levycam Corretora de Câmbio e Valores Ltda., da Alpaca Securities LLC e da Zero Markets Brasil Consultoria e Análise de Valores Mobiliários Ltda.**, sempre que tais conflitos se relacionem, direta ou indiretamente, com a estrutura operacional, comercial, tecnológica, contratual ou regulatória da prestação de serviços aos clientes.

Conflitos de Interesses para Além das Transações com Interesse

Para além das transações com interesse envolvendo administradores, partes relacionadas ou pessoas com dever de divulgação nos termos da legislação societária aplicável, a presente Política também se aplica a quaisquer conflitos de interesses reais, potenciais ou aparentes que possam afetar a imparcialidade, independência, diligência, lealdade ou boa-fé na atuação da Empresa.

Esses conflitos poderão decorrer de interesses pessoais, financeiros, comerciais, profissionais, institucionais, societários ou de terceiros, sempre que tais interesses possam influenciar, aparentar influenciar ou ser razoavelmente percebidos como aptos a influenciar decisões

recommendations, communications, order routing, partner selection, customer treatment, or any other relevant activity of the Company.

These include, among others, conflicts in which the Company or any relevant person: (i) may obtain economic advantage to the detriment of the client; (ii) has a personal interest in the outcome of a particular transaction; (iii) receives financial or commercial incentives that may influence their actions; (iv) favors one client, partner, counterparty, or supplier to the detriment of another; or (v) uses confidential, sensitive, or privileged information for their own benefit or that of third parties.

Complementary Operational Scope

In addition to the corporate and internal governance scope provided for in this Policy, its provisions also apply to the Company's operational and commercial activities, including, without limitation, distribution, onboarding, customer service, institutional communication, trading, order execution, custody, settlement, post-trade support, third-party relationships, and the use of cross-border structures.

This Policy also covers interactions and flows between the Company and partner entities, service providers, local intermediaries, liquidity providers, custodians, technology platforms, settlement agents, and other participants in the service provision chain, whenever such interactions may give rise to conflicts of interest or the risk of inappropriate treatment of clients.

Structural Risk Situations

Without prejudice to the disclosure obligations applicable to transactions with interest, the Company recognizes that certain conflicts of interest may result from the very structure of the business, the remuneration model, operational centralization, relationships with third parties, or the coexistence of different activities within the same corporate ecosystem.

internas, recomendações, comunicações, encaminhamento de ordens, seleção de parceiros, tratamento de clientes ou qualquer outra atividade relevante da Empresa.

Incluem-se, entre outros, conflitos em que a Empresa ou qualquer pessoa relevante: (i) possa obter vantagem econômica em detrimento do cliente; (ii) tenha interesse próprio no resultado de determinada transação; (iii) receba incentivo financeiro ou comercial suscetível de influenciar a sua atuação; (iv) favoreça um cliente, parceiro, contraparte ou fornecedor em prejuízo de outro; ou (v) utilize informação confidencial, sensível ou privilegiada em benefício próprio ou de terceiros.

Âmbito Operacional Complementar

Adicionalmente ao âmbito societário e de governação interna previsto nesta Política, as suas disposições aplicam-se também às atividades operacionais e comerciais da Empresa, incluindo, sem limitação, distribuição, onboarding, atendimento, comunicação institucional, negociação, execução de ordens, custódia, liquidação, suporte pós-negociação, relacionamento com terceiros e utilização de estruturas cross-border.

Esta Política abrange igualmente as interações e fluxos existentes entre a Empresa e entidades parceiras, prestadores de serviços, intermediários locais, fornecedores de liquidez, custodians, plataformas tecnológicas, agentes de liquidação e demais participantes da cadeia de prestação de serviços, sempre que tais interações possam gerar conflito de interesses ou risco de tratamento inadequado ao cliente.

Situações Estruturais de Risco

Sem prejuízo das obrigações de divulgação aplicáveis a transações com interesse, a Empresa reconhece que determinados conflitos de interesses podem resultar da própria estrutura do negócio, do modelo de remuneração, da centralização operacional, da relação com terceiros ou da coexistência de diferentes atividades no mesmo ecossistema corporativo.

Examples of structural risk situations include, but are not limited to: (i) receiving commissions, rebates, incentives, or benefits for referring clients, orders, or transactions; (ii) variable compensation linked to the volume, frequency, profitability, or retention of transactions; (iii) operational dependence on a small number of execution, custody, settlement, or technology partners; (iv) data sharing between related entities without adequate safeguards; (v) overlap between analysis, distribution, intermediation, execution, and custody activities; and (vi) prevalence of commercial goals over the best interests of the client.

The Company shall identify, assess, and document such situations in appropriate internal processes, adopting preventive and mitigating measures proportionate to the risk involved.

Without prejudice to the disclosure obligations applicable to transactions with interest, the Company recognizes that certain conflicts of interest may result from the very structure of the business, the compensation model, operational centralization, relationships with third parties, or the coexistence of different activities in the same corporate ecosystem.

Examples of structural risk situations include, but are not limited to: (i) receiving commissions, rebates, spreads, incentives, or any economic benefits related to the referral of orders or use of Alpaca Securities LLC; (ii) operational dependence on a single execution, clearing, settlement, or custody structure; (iii) Levycam Corretora de Câmbio e Valores Ltda. acting as a local intermediary; (iv) sharing of data between Zero Financial Ltd, and Levycam Corretora de Câmbio e Valores Ltda. without adequate safeguards; and (v) overlap or undue influence between commercial, regulatory, and fiduciary interests throughout the service delivery chain.

Constituem exemplos de situações estruturais de risco, sem caráter exaustivo: (i) recebimento de comissões, rebates, incentivos ou benefícios por encaminhamento de clientes, ordens ou operações; (ii) remuneração variável atrelada ao volume, frequência, rentabilidade ou retenção de operações; (iii) dependência operacional de número reduzido de parceiros de execução, custódia, liquidação ou tecnologia; (iv) partilha de dados entre entidades relacionadas sem salvaguardas adequadas; (v) sobreposição entre atividades de análise, distribuição, intermediação, execução e custódia; e (vi) prevalência de metas comerciais sobre o melhor interesse do cliente.

A Empresa deverá identificar, avaliar e documentar tais situações em processos internos apropriados, adotando medidas preventivas e mitigatórias proporcionais ao risco envolvido.

Sem prejuízo das obrigações de divulgação aplicáveis a transações com interesse, a Empresa reconhece que determinados conflitos de interesses podem resultar da própria estrutura do negócio, do modelo de remuneração, da centralização operacional, da relação com terceiros ou da coexistência de diferentes atividades no mesmo ecossistema corporativo.

Constituem exemplos de situações estruturais de risco, sem caráter exaustivo: (i) recebimento de comissões, rebates, spreads, incentivos ou quaisquer benefícios econômicos relacionados ao encaminhamento de ordens ou utilização da **Alpaca Securities LLC**; (ii) dependência operacional de uma única estrutura de execução, compensação, liquidação ou custódia; (iii) atuação da **Levycam Corretora de Câmbio e Valores Ltda.** como intermediária local; (iv) compartilhamento de dados entre a **Zero Financial Ltd** e **Levycam Corretora de Câmbio e Valores Ltda.** sem salvaguardas adequadas; e (v) sobreposição ou influência indevida entre interesses comerciais, regulatórios e fiduciários ao longo da cadeia de prestação de serviços.

Functional Segregation and Information Barriers

In addition to the corporate disclosure mechanisms provided for in this Policy, the Company will adopt functional segregation measures and information barriers compatible with the nature of its activities, with the aim of preserving technical autonomy, confidentiality of information, independence of judgment, and impartiality of decisions.

Where applicable, safeguards shall be established between management, commercial, analysis, customer service, brokerage, trading, execution, custody, technology, risk, and compliance areas in order to prevent improper information flows, inappropriate influence, unauthorized sharing of sensitive data, or contamination of decisions by personal or commercial interests.

These measures may include, as appropriate, access restrictions, segregation of duties, access logs, technological controls, communication limitations, independent review, and other measures appropriate to the Company's structure.

or operational clarity, the structure may involve, in a segregated manner, **Zero Financial Ltd** and **LevyCam Corretora de Câmbio e Valores Ltda.** as a local intermediary in Brazilian territory, and **Alpaca Securities LLC** as a partner in the execution, clearing, and custody chain, without prejudice to the independent activities of **Zero Markets Brasil Consultoria e Análise de Valores Mobiliários Ltda.** in providing consulting and analysis services, when applicable. The existence of this structure does not remove the duty to maintain information barriers, adequate supervision, and controls aimed at preventing conflicts of interest between the entities involved.

Personal Transactions and Prohibited Conduct

Without prejudice to the rules applicable to directors, officers, and other persons subject to

Segregação Funcional e Barreiras de Informação

Para além dos mecanismos de disclosure societário previstos nesta Política, a Empresa adotará medidas de segregação funcional e barreiras de informação compatíveis com a natureza das atividades por si desenvolvidas, com o objetivo de preservar a autonomia técnica, a confidencialidade da informação, a independência de julgamento e a imparcialidade das decisões.

Sempre que aplicável, deverão ser estabelecidas salvaguardas entre áreas de gestão, comercial, análise, atendimento, intermediação, negociação, execução, custódia, tecnologia, risco e conformidade, de modo a evitar fluxos indevidos de informação, influência inadequada, partilha não autorizada de dados sensíveis ou contaminação de decisões por interesses pessoais ou comerciais.

Essas medidas poderão incluir, conforme o caso, restrições de acesso, segregação de alçadas, registros de acesso, controles tecnológicos, limitações de comunicação, revisão independente e outras providências adequadas à estrutura da Empresa.

Para fins de clareza operacional, a estrutura poderá envolver, de forma segregada, a atuação da **Zero Financial Ltd** à **LevyCam Corretora de Câmbio e Valores Ltda.** como intermediária local em território brasileiro e da **Alpaca Securities LLC** como parceira da cadeia de execução, compensação e custódia, sem prejuízo da atuação independente da **Zero Markets Brasil Consultoria e Análise de Valores Mobiliários Ltda.** na prestação de serviços de consultoria e análise, quando aplicável. A existência dessa estrutura não afasta o dever de manutenção de barreiras de informação, supervisão adequada e controles destinados à prevenção de conflitos de interesses entre as entidades envolvidas.

Transações Pessoais e Condutas Vedadas

Sem prejuízo das regras aplicáveis a diretores, officers e demais pessoas sujeitas a deveres de

disclosure duties, persons covered by this Policy may not engage in personal transactions, hold interests, accept benefits, or perform any acts that may create a conflict with their duties of loyalty, diligence, confidentiality, and acting in the best interests of the Company and its clients.

In particular, it is prohibited to: (i) use internal, confidential, sensitive, or privileged information for one's own benefit or that of third parties; (ii) reproduce, anticipate, follow, or counteract customer orders, decisions, or operations based on information obtained in the performance of one's duties; (iii) favoring certain clients, partners, suppliers, or counterparties to the detriment of others; and (iv) engaging in acts that could compromise the technical neutrality expected in the performance of the function.

The Company may establish additional reporting obligations, periodic declarations, prior authorization, restriction windows, or other control measures on personal transactions, whenever the position, access to information, or level of risk so warrants.

Disclosure of conflict of interest

Section 148 of the Companies Act 2001 and Principle 4 of the National Code of Corporate Governance 2016 relating to Director Duties, Remuneration and Performance sets out the procedures when a director becomes aware of the fact that he is interested in a transaction or a proposed transaction.

Hence, every director of the Company shall, forthwith after becoming aware of the fact that he is interested in a transaction or proposed transaction with the Company, cause to be entered in the interests' register of the Company, where it has one, and, disclose to the Board –

- (a) where the monetary value of the director's interest is able to be quantified, the nature and monetary value of that interest; or

divulgação de interesse, as pessoas abrangidas por esta Política não poderão realizar transações pessoais, deter interesses, aceitar benefícios ou praticar quaisquer atos que possam criar conflito com os deveres de lealdade, diligência, confidencialidade e atuação no melhor interesse da Empresa e dos seus clientes.

É vedado, em especial: (i) utilizar informação interna, confidencial, sensível ou privilegiada em benefício próprio ou de terceiros; (ii) reproduzir, antecipar, acompanhar ou contrariar ordens, decisões ou operações de clientes com base em informação obtida no exercício das funções; (iii) favorecer determinados clientes, parceiros, fornecedores ou contrapartes em prejuízo de outros; e (iv) praticar atos suscetíveis de comprometer a neutralidade técnica esperada no desempenho da função.

A Empresa poderá estabelecer obrigações adicionais de reporte, declaração periódica, autorização prévia, janelas de restrição ou outras medidas de controlo sobre transações pessoais, sempre que o cargo, o acesso à informação ou o nível de risco assim o justificarem.

Divulgação de conflitos de interesses

A Secção 148 da Lei das Sociedades de 2001 e o Princípio 4 do Código Nacional de Governo Corporativo de 2016 relativo aos Deveres, Remuneração e Desempenho dos Administradores estabelecem os procedimentos a seguir quando um administrador toma conhecimento do facto de ter interesse numa transação ou numa transação proposta.

Assim, todos os administradores da Empresa devem, imediatamente após tomarem conhecimento do facto de terem interesse numa transação ou transação proposta com a Empresa, providenciar a sua inscrição no registo de interesses da Empresa, caso este exista, e divulgar ao Conselho de Administração –

- (a) quando o valor monetário do interesse do diretor puder ser

quantificado, a natureza e o valor monetário desse interesse; ou

(b) where the monetary value of the director's interest cannot be quantified, the nature and extent of that interest.

(b) quando o valor monetário do interesse do diretor não puder ser quantificado, a natureza e a extensão desse interesse.

However, the Director is not required to make the above disclosures where -

No entanto, o diretor não é obrigado a fazer as divulgações acima quando:

(a) the transaction or proposed transaction is between the director and the Company; and

(a) a transação ou transação proposta for entre o diretor e a Empresa; e

(b) the transaction or proposed transaction is or is to be entered into in the ordinary course of the Company's business and on usual terms and conditions.

(b) a transação ou transação proposta for ou vier a ser realizada no curso normal dos negócios da Empresa e nos termos e condições habituais.

How to make disclosure?

Como fazer uma divulgação?

The director that is interested in a transaction or proposed transaction shall inform the company secretary of the Company of the potential conflict of interest.

O diretor que tiver interesse numa transação ou transação proposta deverá informar o secretário da empresa sobre o potencial conflito de interesses.

A general notice shall be entered in the interests register of the Company and shall be circulated to the Board to the effect that a director is a shareholder, director, officer or trustee of another named company or other person and is to be regarded as interested in any transaction which may, after the date of the entry or disclosure, be entered into with that company or person, is a sufficient disclosure of interest in relation to that transaction.

Deve ser inserida uma nota geral no registo de interesses da Empresa e distribuída ao Conselho de Administração, informando que um diretor é acionista, diretor, executivo ou administrador de outra empresa ou pessoa nomeada e deve ser considerado como tendo interesse em qualquer transação que possa, após a data da inserção ou divulgação, ser celebrada com essa empresa ou pessoa, sendo esta uma divulgação suficiente do interesse em relação a essa transação.

A register of interest is provided below for the implementation.

Um registo de interesses é fornecido abaixo para a implementação.

Disclosure of Conflicts to Clients or Investors

When a conflict of interest cannot be reasonably eliminated or mitigated sufficiently to ensure, with adequate confidence, that the risk of harm to the client has been reduced to an acceptable level, the Company shall formally disclose it to the client or investor prior to contracting, recommending, referring, or executing the relevant transaction, whenever applicable.

Such disclosure shall be made in clear, sufficient, and non-misleading language, containing, to the extent possible: (i) the nature of the conflict; (ii) the parties involved; (iii) the potential risks to the client; and (iv) the mitigating measures adopted by the Company.

Disclosure of the conflict does not replace the obligation to prevent and mitigate it, nor does it, in itself, authorize the maintenance of inadequate conflict management structures.

Failure to disclose

A failure by a director to disclose any potential conflict of interest shall not affect the validity of a transaction entered into by the Company or the director.

Identification, reporting, and handling of conflicts

In addition to the formal duties of disclosure of interests set forth in this Policy and applicable law, all directors, officers, employees, consultants, representatives, and other persons covered by this Policy have a duty to proactively identify actual, potential, or apparent conflicts of interest and to promptly report them to the Compliance department or the appropriate internal authority.

Upon receipt of the communication, the Compliance area shall analyze the situation, record the identified conflict, and recommend appropriate measures, which may include, as applicable, abstention, reinforcement of

Divulgação de Conflitos ao Cliente ou Investidor

Quando um conflito de interesses não puder ser razoavelmente eliminado ou mitigado de forma suficiente para assegurar, com confiança adequada, que o risco de prejuízo ao cliente foi reduzido a um nível aceitável, a Empresa deverá proceder à sua divulgação formal ao cliente ou investidor antes da contratação, recomendação, encaminhamento ou execução da operação relevante, sempre que aplicável.

Essa divulgação deverá ser realizada em linguagem clara, suficiente e não enganosa, contendo, na medida do possível: (i) a natureza do conflito; (ii) as partes envolvidas; (iii) os riscos potenciais para o cliente; e (iv) as medidas mitigatórias adotadas pela Empresa.

A divulgação do conflito não substitui a obrigação de prevenção e mitigação, nem autoriza, por si só, a manutenção de estruturas inadequadas de gestão de conflitos.

Falha na Divulgação

A não divulgação por parte de um administrador de qualquer potencial conflito de interesses não afetará a validade de uma transação celebrada pela Empresa ou pelo administrador.

Identificação, reporte e tratamento de conflitos

Para além dos deveres formais de divulgação de interesses previstos nesta Política e na legislação aplicável, todos os administradores, executivos, colaboradores, consultores, representantes e demais pessoas abrangidas por esta Política têm o dever de identificar proativamente situações de conflito de interesses reais, potenciais ou aparentes e de as comunicar prontamente à área de Conformidade ou à instância interna competente.

Recebida a comunicação, a área de Conformidade deverá analisar a situação, registrar o conflito identificado e recomendar as medidas cabíveis, que poderão incluir, conforme o caso, abstenção, reforço de barreiras de

information barriers, replacement of the person responsible, review of the process, disclosure to the client, conditional approval, refusal to proceed with the transaction, or escalation to Management or the Board.

The mere existence of formal disclosure does not exempt the Company from its duty to assess the adequacy of mitigating measures and to take additional steps whenever necessary to protect the Company, its clients, and the integrity of the decision-making process.

Avoidance of transactions

Section 149 of the Companies Act 2001 further clarifies the following:

A transaction entered into by the Company in which the director of the Company is interested may be avoided by the Company at any time before the expiration of 6 months after the transaction is disclosed to all the shareholders whether by means of the Company's annual report or otherwise.

A transaction shall not be avoided where the company receives **fair value** under it.

- (a) The question as to whether a company receives fair value under a transaction shall be determined on the basis of the information known to the Company and to the interested director at the time the transaction is entered into.
- (b) Where a transaction is entered into by the Company in the ordinary course of its business and on usual terms and conditions, the Company shall be presumed to have received a fair value under the transaction.
- (c) A person seeking to uphold a transaction and who knew or ought to have known of the director's interest at the time the transaction was entered

informação, substituição do responsável, revisão do processo, divulgação ao cliente, aprovação condicionada, recusa de prosseguimento da operação ou escalonamento à Administração ou ao Conselho.

A mera existência de divulgação formal não dispensa a Empresa do dever de avaliar a suficiência das medidas mitigatórias e de adotar providências adicionais sempre que necessárias à proteção da Empresa, dos clientes e da integridade do processo decisório.

Anulação de Transações

A Secção 149 da Lei das Sociedades de 2001 esclarece ainda o seguinte:

Uma transação celebrada pela Empresa na qual o diretor da Empresa tenha interesse pode ser evitada pela Empresa a qualquer momento antes do término do prazo de 6 meses após a divulgação da transação a todos os acionistas, seja por meio do relatório anual da Empresa ou de outra forma.

Uma transação não será evitada quando a empresa receber o **valor justo** por ela.

- (a) A questão de saber se uma empresa recebe um valor justo numa transação deve ser determinada com base nas informações conhecidas pela Empresa e pelo administrador interessado no momento em que a transação é realizada.
- (b) Quando uma transação é realizada pela Empresa no curso normal dos seus negócios e nos termos e condições habituais, presume-se que a Empresa recebeu um valor justo na transação.
- (c) Uma pessoa que pretenda defender uma transação e que tivesse ou devesse ter conhecimento do interesse do administrador no momento em que a

into shall have the onus of establishing a fair value; and

transação foi celebrada terá o ónus de estabelecer um valor justo; e

(d) In any other case, the Company shall have the onus of establishing that it did not receive fair value.

(d) Em qualquer outro caso, a Empresa terá o ónus de provar que não recebeu um valor justo.

A transaction in which a director is interested shall only be avoided on the ground of the director's interest in accordance with this section or the Company's constitution.

Uma transação na qual um administrador tenha interesse só poderá ser anulada com base no interesse do administrador, de acordo com esta seção ou com os estatutos da Empresa.

Incentives, Compensation, and Referral of Business or Orders

Incentivos, Remuneração e Encaminhamento de Negócios ou Ordens

In addition to the governance rules set forth in this Policy, the Company shall not adopt compensation, incentive, or referral structures that create incentives incompatible with the proper management of conflicts of interest or with the best interests of the client.

Adicionalmente às regras de governação previstas nesta Política, a Empresa não deverá adotar estruturas de remuneração, incentivo ou encaminhamento que criem estímulos incompatíveis com a gestão adequada de conflitos de interesses ou com o melhor interesse do cliente.

In particular, any variable remuneration structure, rebate, revenue sharing, referral fee, commercial incentive, referral commission, economic benefit, or advantage granted or received as a result of the distribution of products, referral of orders, selection of an execution partner, use of a platform, or hiring of a third party shall be subject to review by the Compliance area.

Em especial, deverá ser objeto de análise pela área de Conformidade qualquer estrutura de remuneração variável, rebate, partilha de receitas, referral fee, incentivo comercial, comissão de encaminhamento, benefício económico ou vantagem concedida ou recebida em razão da distribuição de produtos, encaminhamento de ordens, seleção de parceiro de execução, utilização de plataforma ou contratação de terceiro.

Structures that create undue material incentives to favor a particular partner, route, counterparty, service provider, or operational solution will be prohibited whenever this could compromise the independence of the decision, the impartiality of the treatment given to the client, or the integrity of the activity performed.

Serão vedadas estruturas que criem incentivo material indevido para privilegiar determinado parceiro, rota, contraparte, prestador de serviço ou solução operacional, sempre que isso possa comprometer a independência da decisão, a imparcialidade do tratamento conferido ao cliente ou a integridade da atividade desenvolvida.

In particular, any variable compensation structure, rebate, revenue sharing, referral fee, referral commission, economic benefit, or advantage granted or received as a result of the distribution of products, referral of orders,

Em especial, deverá ser objeto de análise prévia pela área de Conformidade qualquer estrutura de remuneração variável, rebate, partilha de receitas, referral fee, comissão de encaminhamento, benefício econômico ou

selection of an execution partner, or use of infrastructure must be subject to prior review by the Compliance area. revenue sharing, referral fees, referral commissions, economic benefits, or advantages granted or received due to the distribution of products, referral of orders, selection of execution partners, or use of infrastructure provided by Alpaca Securities LLC and Levycam Corretora de Câmbio e Valores Ltda., or any other relevant third party. Structures that create undue material incentives to favor a particular route, counterparty, platform, service provider, or operational solution to the detriment of the client's best interests are prohibited.

Equal Treatment and Protection of Information

The Company shall ensure that clients, investors, partners, and counterparties are treated impartially and according to objective criteria, and that no preferential treatment is given on the basis of volume, commercial convenience, privileged relationships, the Company's economic interests, or any other factor unrelated to the applicable legitimate criteria.

Information obtained in the context of customer service, onboarding, negotiation, execution, custody, settlement, or support may not be shared or used in a manner inconsistent with the duties of confidentiality, data protection, and proper management of conflicts of interest.

The use of sensitive information for the benefit of oneself, another client, partner, affiliate, or any third party constitutes a violation of this Policy and will subject the person responsible to appropriate internal measures.

Complementary Operational Governance

Without prejudice to the powers assigned to the Board of Directors, the Company Secretary, and other competent corporate bodies under this

vantagem concedida ou recebida em razão da distribuição de produtos, encaminhamento de ordens, seleção de parceiro de execução ou utilização de infraestrutura provida pela Alpaca Securities LLC e pela Levycam Corretora de Câmbio e Valores Ltda. ou por qualquer outro terceiro relevante. Serão vedadas estruturas que criem incentivo material indevido para privilegiar determinada rota, contraparte, plataforma, prestador de serviço ou solução operacional em detrimento do melhor interesse do cliente.

Igualdade de Tratamento e Proteção da Informação

A Empresa deverá assegurar que clientes, investidores, parceiros e contrapartes sejam tratados com imparcialidade e segundo critérios objetivos, não sendo admissível tratamento favorecido em razão de volume, conveniência comercial, relacionamento privilegiado, interesse econômico da Empresa ou qualquer outro fator alheio aos critérios legítimos aplicáveis.

As informações obtidas no contexto de atendimento, onboarding, negociação, execução, custódia, liquidação ou suporte não poderão ser compartilhadas ou utilizadas de modo incompatível com os deveres de confidencialidade, proteção de dados e gestão adequada de conflitos de interesses.

A utilização de informação sensível para benefício próprio, de outro cliente, de parceiro, de afiliada ou de qualquer terceiro constitui violação desta Política e sujeitará o responsável às medidas internas cabíveis.

Governança Operacional Complementar

Sem prejuízo das competências atribuídas ao Conselho de Administração, à Company Secretary e às demais instâncias societárias

Policy, the Compliance area will be responsible for supervising the operational implementation of measures to identify, record, mitigate, monitor, and review conflicts of interest related to the Company's activities.

In the context of operations involving third parties, affiliates, strategic partners, local intermediaries, technology providers, execution, custody, settlement, or support entities, the Company shall maintain adequate due diligence, contractual documentation, escalation, and oversight processes commensurate with the risks identified.

Where applicable, the responsibilities of the parties involved shall be clearly formalized, without prejudice to the Company's duty to maintain adequate monitoring of structures that may impact customers, investors, or the integrity of its processes.

Without prejudice to the powers vested in the Board of Directors and other competent corporate bodies, **Zero Financial Ltd's** Compliance department will be responsible for overseeing the operational implementation of measures to identify, record, mitigate, monitor, and review conflicts of interest related to the Company's activities. Where applicable, **LevyCam Corretora de Câmbio e Valores Ltda.** will act as the local regulatory contact point for incidents or suspicions affecting Brazilian clients, and **Zero Markets Brasil Consultoria e Análise de Valores Mobiliários Ltda.** will remain segregated with regard to consulting and analysis activities, without assuming any responsibilities related to the intermediation conflict policy.

Conflict log and control map

Without prejudice to the Conflict Log provided for in this Policy, the Company will also maintain a supplementary conflict of interest log to document actual, potential, or apparent

competentes nos termos desta Política, a área de Conformidade será responsável por supervisionar a implementação operacional das medidas de identificação, registo, mitigação, monitorização e revisão de conflitos de interesses relacionados com as atividades da Empresa.

No âmbito de operações que envolvam terceiros, afiliadas, parceiros estratégicos, intermediários locais, fornecedores de tecnologia, entidades de execução, custódia, liquidação ou suporte, a Empresa deverá manter processos adequados de due diligence, documentação contratual, escalonamento e supervisão compatíveis com os riscos identificados.

Sempre que aplicável, as responsabilidades das partes envolvidas deverão ser formalizadas de forma clara, sem prejuízo do dever da Empresa de manter acompanhamento adequado sobre estruturas que possam impactar clientes, investidores ou a integridade dos seus processos.

Sem prejuízo das competências atribuídas ao Conselho de Administração e às demais instâncias societárias competentes, a área de Conformidade da **Zero Financial Ltd** será responsável por supervisionar a implementação operacional das medidas de identificação, registo, mitigação, monitorização e revisão de conflitos de interesses relacionados com as atividades da Empresa. Quando aplicável, a **LevyCam Corretora de Câmbio e Valores Ltda.** atuará como ponto de contacto regulatório local para incidentes ou suspeitas que afetem clientes brasileiros, e a **Zero Markets Brasil Consultoria e Análise de Valores Mobiliários Ltda.** permanecerá segregada quanto às atividades de consultoria e análise, sem assumir atribuições relativas à política de conflitos da intermediação.

Registo de conflitos e mapa de controlo

Sem prejuízo do Registro de Conflitos previsto nesta Política, a Empresa manterá também um registo complementar de conflitos de interesses, destinado a documentar situações

situations identified in the course of its operational, commercial, contractual, and regulatory activities.

This register shall contain, where applicable: (i) the nature of the conflict; (ii) the parties involved; (iii) the date of identification; (iv) the activity or process affected; (v) the measures taken; (vi) the person responsible for processing; and (vii) the status of resolution or monitoring.

The Company may also maintain an internal conflict identification and management map, with the aim of consolidating risks by process, operating unit, partner, service, or relevant structure, facilitating the supervision, review, and continuous improvement of applicable controls.

To whom does this interest policy apply?

This policy is to be strictly followed by all officers, including directors, shareholders, officers, or trustees of the Company, as may be applicable, in view of the nature of the business of the Company.

Without prejudice to the Register of Interests provided for in this Policy, the Company shall also maintain a supplementary register of conflicts of interest relating to the activities of **Zero Financial Ltd, Levycam Corretora de Câmbio e Valores Ltda., and Alpaca Securities LLC**, whenever such conflicts are relevant to the operational, commercial, contractual, or regulatory activities covered by this Policy.

Review and Continuous Improvement

In addition to the reviews required by applicable legislation and corporate governance rules, this Policy shall be reviewed whenever there is a material change in the operational structure, business flows, compensation models, services provided, relevant partners, regulatory requirements, or risks identified by the Compliance area.

reais, potenciais ou aparentes identificadas no âmbito das suas atividades operacionais, comerciais, contratuais e regulatórias.

Esse registo deverá conter, sempre que aplicável: (i) a natureza do conflito; (ii) as partes envolvidas; (iii) a data de identificação; (iv) a atividade ou processo afetado; (v) as medidas adotadas; (vi) o responsável pelo tratamento; e (vii) o estado de resolução ou monitorização.

A Empresa poderá ainda manter mapa interno de identificação e gestão de conflitos, com o objetivo de consolidar os riscos por processo, unidade operacional, parceiro, serviço ou estrutura relevante, facilitando a supervisão, revisão e melhoria contínua dos controlos aplicáveis.

A quem se aplica esta política de interesses?

Esta política deve ser rigorosamente seguida por todos os diretores, incluindo diretores, acionistas, executivos ou administradores da Empresa, conforme aplicável, tendo em vista a natureza dos negócios da Empresa.

Sem prejuízo do Register of Interests previsto nesta Política, a Empresa manterá igualmente um registo complementar de conflitos de interesses relacionados com a atuação da **Zero Financial Ltd, da Levycam Corretora de Câmbio e Valores Ltda. e da Alpaca Securities LLC**, sempre que tais conflitos sejam relevantes para as atividades operacionais, comerciais, contratuais ou regulatórias abrangidas por esta Política.

Revisão e Aprimoramento Contínuo

Para além das revisões exigidas pela legislação aplicável e pelas regras de governação societária, a presente Política deverá ser revista sempre que houver alteração material na estrutura operacional, nos fluxos de negócio, nos modelos de remuneração, nos serviços prestados, nos parceiros relevantes, nas exigências regulatórias ou nos riscos identificados pela área de Conformidade.

Reviews should consider not only transactions of interest in a corporate sense, but also the evolution of operational, commercial, technological, and relational risks that may affect the proper management of conflicts of interest.

As revisões deverão considerar não apenas as transações com interesse em sentido societário, mas também a evolução dos riscos operacionais, comerciais, tecnológicos e relacionais que possam afetar a adequada gestão de conflitos de interesses.

REGISTER OF INTERESTS

Type: Investment Dealer (Full-Service Dealer, Excluding Underwriting) License (Pursuant to Section 29 of the Securities Act 2005)

Date of Incorporation:

Company number:

<u>Date of Appointment</u>	<u>Position</u>	<u>Name of Member</u>	<u>Description of Interest</u>
	Ultimate Beneficial Owner		<p>Mr. XX is the Ultimate Beneficial Owner of the Company.</p> <p>He owns 100% shares of the Company. He has full ownership and ensures that the company complies with its obligations.</p>
	Non-Resident Director		<p>Mr. XX is the director of the Company.</p> <p>He participates in board meetings to enable the board to reach certain decisions ensuring that the company's obligations are fulfilled.</p>
	Non-Resident Director		<p>Mr. XX is the director of the Company.</p> <p>He participates in board meetings to enable the board to reach certain decisions ensuring that the company's obligations are fulfilled.</p>
	Resident-Director		<p>Mr. XX is the director of the Company.</p> <p>He participates in board meetings to enable the board to reach certain decisions ensuring that the company's obligations are fulfilled.</p>
	Resident-Director		<p>Mr. XX is the director of the Company.</p> <p>He participates in board meetings to enable the board to reach certain decisions ensuring that the company's obligations are fulfilled.</p>
	Head of Dealing		<p>Mr. XX is the Head of Dealing of the company.</p> <p>He monitors company margin levels at the liquidity providers. Also, he ensures trading infrastructure is secure and working smoothly.</p> <p>He adheres to the in-house Code of Ethics which forms part of employment contract, and which</p>

			includes the following key policies: Management of Conflict of Interest, Confidentiality of Client and Business information, Provision of Receipt of Gifts or Events or other benefits.
	Assistant Head of Dealing		<p>Mr. XX is the Assistant Head of Dealing of the company.</p> <p>He configures and administers trading systems, including XXX. Also, he presents recommendations and solutions for any issues to the senior management team based on analysis of data.</p> <p>He also documents operations and risk management procedures and policies and manages internal knowledge sharing sites.</p>
	DMLRO		<p>Mrs. XXX is the CO & MLRO of the Company.</p> <p>As a DMLRO, she is responsible to receive internal disclosures in the absence of the MLRO and determine whether and an external disclosure is required.</p>
	CO/MLRO		<p>Mr. XXX is the MLRO of the Company.</p> <p>As a CO, he is responsible for ensuring continued compliance with the requirements of FIAMLA and FIAML Regulations 2018 and having an overall oversight of the program for combatting money laundering and terrorism financing amongst others (Regulation 22(3) of FIAML Regulations 2018).</p> <p>Also, as an MLRO, he is responsible for designing and implementing and updating the manuals as required. He also reviews and examines the internal disclosures and determines if the transaction reports are suspicious and reporting must be made to the FIU.</p>

Name:

Designation: Company Secretary / Director

Date:

Signature:

REGISTRO DE INTERESSES

Tipo: Corretora de Investimentos (Corretora de Serviços Completos, Excluindo Subscrição) Licença (Nos termos da Secção 29 da Lei dos Valores Mobiliários de 2005).

Data de Constituição:

Número da empresa:

<u>Data da nomeação</u>	<u>Posição</u>	<u>NOME DO MEMBRO</u>	<u>Descrição</u>
	Beneficiário efetivo final		<p>O Sr. XX é o proprietário beneficiário final da empresa.</p> <p>Ele detém 100% das ações da empresa. Ele tem a propriedade total e garante que a empresa cumpra as suas obrigações.</p>
	Diretor Não Residente		<p>O Sr. XX é o diretor da Empresa.</p> <p>Participa nas reuniões do conselho de administração para permitir que este tome determinadas decisões, garantindo que as obrigações da empresa sejam cumpridas.</p>
	Diretor Não Residente		<p>O Sr. XX é o diretor da Empresa.</p> <p>Participa nas reuniões do conselho de administração para permitir que este tome determinadas decisões, garantindo que as obrigações da empresa sejam cumpridas.</p>
	Diretor Residente		<p>O Sr. XX é o diretor da Empresa.</p> <p>Participa nas reuniões do conselho de administração para permitir que este tome determinadas decisões, garantindo que as obrigações da empresa sejam cumpridas.</p>
	Diretor Residente		<p>O Sr. XX é o diretor da Empresa.</p> <p>Participa nas reuniões do conselho de administração para permitir que este tome determinadas decisões, garantindo que as obrigações da empresa sejam cumpridas.</p>
	Chefe de Negociação		<p>O Sr. XX é o diretor de negociação da empresa..</p> <p>Ele monitoriza os níveis de margem da empresa junto dos provedores de liquidez. Além disso, garante que a infraestrutura de negociação seja segura e funcione sem problemas.</p> <p>Ele segue o Código de Ética interno, que faz parte do contrato de trabalho e inclui as seguintes políticas principais: gestão de conflitos de interesses,</p>

			confidencialidade das informações dos clientes e da empresa, recebimento de presentes, eventos ou outros benefícios.
	Assistente do chefe de negociação		<p>O Sr. XX é o Diretor Adjunto de Negociação da empresa.</p> <p>Ele configura e administra sistemas de negociação, incluindo XXX. Além disso, apresenta recomendações e soluções para quaisquer questões à equipa de gestão sénior com base na análise de dados.</p> <p>Ele também documenta procedimentos e políticas de operações e gestão de riscos e gere sites internos de partilha de conhecimento.</p>
	DMLRO		<p>A Sra. XXX é a CO e MLRO da empresa.</p> <p>Como DMLRO, ela é responsável por receber divulgações internas na ausência do MLRO e determinar se é necessária uma divulgação externa..</p>
	CO/MLRO		<p>O Sr. XXX é o MLRO da Empresa.</p> <p>Como CO, ele é responsável por garantir a conformidade contínua com os requisitos da FIAMLA e dos Regulamentos FIAML de 2018 e por supervisionar de forma geral o programa de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, entre outros (Regulamento 22(3) dos Regulamentos FIAML de 2018).</p> <p>Além disso, como MLRO, é responsável pela conceção, implementação e atualização dos manuais, conforme necessário. Também analisa e examina as divulgações internas e determina se os relatórios de transações são suspeitos e devem ser comunicados à FIU.</p>

Name:

Designation: Company Secretary / Director

Date:

Signature:

Nome:

Designação: Secretário da empresa/Diretor

Data:

Assinatura: